



Edital n 01/2017

Dispõe sobre a Eleição para representação do Corpo Técnico-administrativo no Conselho Universitário – CONSU, Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Unesc, Câmara de Ensino de Graduação e Câmara de Administração e Finanças.

A Gerência do Departamento de Desenvolvimento Humano no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Resolução 22/2008-CONSU, torna pública a abertura de inscrição para representação do Corpo Técnico-administrativo no Conselho Universitário – CONSU, Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Câmara de Ensino de Graduação e Câmara de Administração e Finanças.

1 - Dos Candidatos, das inscrições e das vagas:

1.1 – Os candidatos às vagas de representante nos colegiados, devem cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Ser funcionário do quadro regular técnico-administrativo.

II – Ter concluído o período de experiência.

1.2 – As inscrições serão realizadas no período de **07 a 24 de abril de 2017** pelo link: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/92/10847>

1.3 – A homologação das inscrições, afixada no mural do Departamento de Desenvolvimento Humano, será divulgada até o dia **28/04/17**, juntamente com as inscrições não homologadas.

1.4 – As vagas são:

Conselho Universitário – CONSU: **duas vagas**

Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Unesc: **uma vaga**

Câmara de Ensino de Graduação: **uma vaga**

Câmara de Administração e Finanças: **uma vaga**

2 – Da Campanha Eleitoral

2.1 – Somente será permitida a campanha eleitoral, a partir da homologação da inscrição pelo Departamento de Desenvolvimento Humano.



2.2 – A campanha eleitoral deverá privilegiar o respeito mútuo entre os candidatos e o atendimento as regras institucionais.

2.3 – Ficam proibidos quaisquer atos tendentes a oferecer, prometer ou conceder vantagens indevidas de qualquer tipo ou espécie, em troca de votos.

2.4 – Os candidatos poderão fazer sua campanha utilizando processo eletrônico.

2.5 – É vetada a participação de pessoas que não integrem a comunidade acadêmica nas atividades da campanha.

3 – Do Processo de Votação, Eleição e Posse

3.1 – A eleição ocorrerá por meio de votação em urna eletrônica localizada no Hall do bloco administrativo, no dia **17/05/2017 das 14h30 às 18 horas**.

3.2 – São eleitores aptos a votar:

a) Funcionários do quadro regular do corpo técnico-administrativo da Unesc.

3.3 – Os trabalhos de votação serão conduzidos por mesa eleitoral, constituída por funcionários do Departamento de Desenvolvimento Humano.

3.4 – Os eleitos considerar-se-ão empossados automaticamente na data do início do mandato.

4 - Da Apuração

4.1 – A apuração dos votos será realizada pela Gerência do Departamento de Desenvolvimento Humano, logo após o encerramento da votação.

4.2 – Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, por vaga.

4.3 - Havendo empate, adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

- Maior tempo de serviço na instituição.

5 – Do mandato

5.1 – O início do mandato dos candidatos eleitos iniciará:

- a) CONSU – 16/07/2017
- b) Câmara de Ensino de Graduação – 02/07/2017
- c) Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – 13/08/2017
- d) Câmara de Administração e Finanças – 03/09/2017



6 – Dos Recursos

6.1 – Das decisões do presente edital, caberá recurso que deverá ser dirigido à Gerência do Departamento de Desenvolvimento Humano, no prazo de dois (02) dias úteis da divulgação do resultado.

7 – Das Disposições Gerais

7.1 – Ocorrendo desistência do candidato eleito durante o período de representação, será convocado o próximo candidato mais votado à vaga, para completar o mandato.

7.2 – É vedado o exercício cumulativo de representação, bem como de mandato, em mais de um órgão representativo, conforme parágrafo 2º art. 8º do Estatuto da Unesc.

Criciúma, 07 de abril de 2017.


ANDRÉ PAIS TOPANOTTI
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

*Prof. André Pais Topanotti
Gerente de Desenvolvimento Humano
Portaria 22/15 - Reitoria
Criciúma - SC - 16.033*